



Câmara Municipal de Campos Altos

SALA DE SESSÕES - "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

RUA JOÃO SOARES DE SOUZA, 416 - FONE: (037) 426-1287 - CEP 38.970 - CAMPOS ALTOS - MG

RESOLUÇÃO 43 /96

Reajusta a Remuneração do Prefeito e do Vice-Prefeito de Campos Altos/MG., e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campos Altos/MG., no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente as contidas na Resolução 24/92 e instruções do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração mensal atribuída ao Prefeito Municipal de Campos Altos/MG., é reajustada em 1,33 (um inteiro e trinta e três décimos percentuais) e passa a ser a partir de 1º de Julho de 1996 R\$ 4.053,76 - quatro mil, cinquenta e três reais e setenta e seis centavos - divididos em subsídio e verba de representação na proporção de 50% (cinquenta por cento) cada.

Art. 2º - O subsídio mensal atribuído ao Vice-Prefeito corresponde a $\frac{1}{4}$ do subsídio fixado no artigo anterior e a verba de representação a $\frac{3}{3}$ do subsídio fixado neste artigo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Jairo Corrêa da Silva em 30 / 07 / 96

(Handwritten signatures and initials of the members of the Council)

Ruben L. Tadeuski Souza

Aprovado em 30 / 07 / 96
Projeto Lei N.^o